

**PROJETO DE LEI Nº 014, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE."**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Garrafão do Norte, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

Faz saber que a Câmara Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, autorizou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial, no valor de R\$ 823.261,80 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), obedecendo à seguinte classificação funcional programática:**

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA**

**Sub - Função: 182 – DEFESA CIVIL**

**Programa: 0716 – SEGURANÇA PÚBLICA**

**Projeto/Atividade: 2081 – AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL**

**Elementos: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R\$ 789.361,80**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 11.700,00**

**3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 22.200,00**

**Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO**

**Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no montante de R\$ 823.261,80 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), obedecendo a seguinte classificação funcional programática abaixo descritas:**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.09 – SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub - Função: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0038 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Projeto/Atividade: 1019 – CONST.REFOR. E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO..... R\$ 323.261,80

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade: 13.13 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Projeto/Atividade: 1032 – OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO..... R\$ 150.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade: 13.13 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Projeto/Atividade: 1033 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

E SANEAMENTO

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO..... R\$ 200.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Unidade: 13.13 – SECRETARIA DE SANEAMENTO

Função: 17 – SANEAMENTO

Sub - Função: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0611 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Projeto/Atividade: 1034 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

E

**ESGOTO**

Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO..... R\$  
150.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO-2025 e PPA-2022/2025, promovendo as compatibilizações das ações propostas nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GARRAFÃO DO NORTE - PA, 04 de agosto de 2025.

MARCONES FARIAS  
DO  
NASCIMENTO:64231  
984204  
MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital  
por MARCONES FARIAS DO  
NASCIMENTO:6423198420  
4

Prefeito Municipal



## GABINETE DO PREFEITO

---

Justificativa para Abertura de Crédito Especial: Resposta à Calamidade Pública em Garrafão do Norte

Garrafão do Norte-Pa, 04 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores(as)

A presente justificativa tem como objetivo embasar a **abertura de crédito especial** ao orçamento vigente. Este crédito é essencial para criar uma dotação orçamentária específica, visando custear ações emergenciais em resposta à calamidade pública causada pelas intensas chuvas que afetam o Município de Garrafão do Norte.

Nas últimas semanas, o município tem enfrentado um período de **chuvas atípicas e volumosas**, muito acima da média histórica. Isso resultou em impactos severos nas zonas urbana e rural, com danos significativos. A malha viária rural foi comprometida, pontes de madeira estão danificadas, bueiros e passagens d'água foram destruídos, e aterros foram parcialmente levados pelas enxurradas. Atualmente, **nove pontos de estradas vicinais e ramais estão completamente intransitáveis**.

Essa situação tem dificultado drasticamente o deslocamento da população e o acesso a serviços essenciais. Além disso, prejudica severamente o **escoamento da produção agrícola e pecuária**, atividade econômica predominante no município, impactando o abastecimento da sede e das localidades vizinhas.

### Necessidade de Ações Imediatas e Limitações Orçamentárias

A **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** precisa de ações imediatas, mas suas dotações orçamentárias atuais são insuficientes para a magnitude dos danos.

Paralelamente, a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em colaboração com a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)**, está realizando um levantamento das famílias atingidas e já identificou um número expressivo de cidadãos diretamente afetados. Outras secretarias, como Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura, continuam a elaborar seus relatórios técnicos, e o quadro de prejuízos pode se ampliar nos próximos dias.



## GABINETE DO PREFEITO

A **contaminação ambiental** decorrente do alagamento de bairros urbanos, que submerge poços artesianos e fossas sépticas, representa um grave risco à saúde pública, exigindo medidas urgentes de saneamento básico e controle ambiental.

### Recomendação da Defesa Civil e Urgência do Crédito

Diante deste cenário crítico, a COMDEC recomenda a **decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, classificando o desastre como **Evento de Nível II – Média Intensidade**, conforme as diretrizes da Defesa Civil Nacional.

Considerando a **urgência na resposta ao desastre** e a **necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais**, a abertura de crédito especial é imprescindível. Isso garantirá recursos suficientes para a execução de medidas de resposta, restabelecimento da normalidade e ações preventivas estruturantes, que evitarão agravamentos futuros.

Além disso, a formalização deste crédito especial permitirá ao Município **pleitear apoio técnico e financeiro dos Governos Estadual e Federal**, condição indispensável frente à limitação de recursos locais para enfrentar uma calamidade desta proporção.

Portanto, a abertura de crédito especial proposta é de natureza **emergencial, inadiável e indispensável** para a proteção da população, a garantia da mobilidade rural e urbana e a recuperação das condições mínimas de habitabilidade e infraestrutura no Município de Garrafão do Norte.

MARCONES FARIAS Assinado de forma digital  
DO por MARCONES FARIAS  
NASCIMENTO:642319842  
984204 04  
**MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte